



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:

JAIR STANGE

No uso das funções a mim atribuídas, eu Marizete Neckel Vieira, responsável pelo Departamento Municipal de Educação deste Município, venho através deste, requerer à Vossa Excelência, autorização para realizar serviços de conserto e reparos do veículo tipo ônibus IVECO placa BBK-9311 ano/modelo: 2016/2017 pertencente ao departamento de educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., que apresentou problemas de funcionamento.

Justifica-se a realização do referido serviço tendo em vista que o veículo é utilizado para o transporte de alunos, quando necessário, para que não haja interrupção na prestação dos serviços públicos.

Infomo que os devidos serviços a serem executados bem como as peças a serem substituídas estão detalhados no orçamento em anexo a esta solicitação, a mesma foi elaborada por empresa especializada para execução do referido serviço, sendo a mesma detentora da exclusividade da marca para realização dos serviços mais próxima desta municipalidade.

Declaro ainda que os valores dos serviços a serem contratados e peças a serem substituídas estão de acordo com o preço real de mercado, onde o orçamento foi solicitado por pessoa responsável, sendo que os valores apresentados são de responsabilidade da empresa prestadora do referido serviço.

Quais dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhadas a esta secretaria para que assim possamos solucioná-las.

Sendo assim solicito que seja vista a possibilidade de contratação do referido serviço e conserto do veículo acima citado.

Marizete Neckel Vieira

Responsável pelo Departamento de Educação



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **AZANOR JOSÉ POSSOLI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Visconde de Cairu s/n.º, jd. Aeroporto, em Criciúma - Sc., portador da carteira de Identidade n.º 6/R 274.574 SSP/Sc., CPF n.º 252.191.389-87 e **VILMAR ATÍLIO GHELERE**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. José Calegari n.º 1650, apto. 302, centro, em Medianeira - Pr., portador da carteira de Identidade n.º 1.059.243 SSP/Pr., CPF n.º 212.612.379-00, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pela legislação aplicável a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO NOME EMPRESARIAL:

A sociedade girará, sob o nome empresarial de "Possoli Caminhões Ltda.", com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 582+300, Centralito, CEP 85.803-650.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DO OBJETO:

A sociedade tem por objetivo a atividade econômica do Comércio de veículos, peças e acessórios e serviços autorizados.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Setembro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: - ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade poderá abrir filiais em qualquer lugar do País, e participar de outras sociedades afins ou não.

CLÁUSULA QUINTA: - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, a ser integralizado no presente ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Nome	n.º quotas	Valor R\$
Azanor José Possoli	10.000	100.000,00
Vilmar Atílio Ghelere	10.000	100.000,00
Total	20.000	200.000,00

Assinaturas manuscritas dos sócios

Assinatura manuscrita do advogado
ADVOGADO
ZENINHO GOLDONI
OAB. PR. 11.855-B

SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO
AV. BRASILEIRA, 104
CEP 85200-000 - VITORINO - PR.
AUTENTICIDADE
Atestamos a autenticidade conforme
cópia original apresentada.
04 NOV. 2019
LEONARDO MACHADO TO
FRD69478

Assinatura manuscrita



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



POSSON CAMINHÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do "capital social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DOS SÓCIOS GERENTES:

A Gerência e a administração dos negócios da sociedade será exercida por ambos os sócios, com assinatura isolada representando a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, ficando entretanto vedado e sem qualquer valor a assinatura em favor de endossos, avais, fianças, cauções ou obrigações estranhas aos objetivos sociais, praticados em seu nome particular ou nome da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: - DO ANO SOCIAL:

O balanço da sociedade será apurado, a cada ano, no dia 31 de dezembro independente à realização de balanços formais, ficando os lucros da sociedade, bem como os prejuízos distribuídos ou suportados entre os sócios, proporcionalmente as quotas de capital que detiverem, podendo entretanto serem lançadas em contas especiais para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: - PRO-LABORE:

Os sócios quando prestarem serviços a sociedade, farão jus a uma retrada Pró labore.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A morte ou impedimento de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os herdeiros do de cujus e com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DO DESEMPEDIMENTO:

Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer atividade Comercial ou de ser Gerente, em virtude de condenação criminal.

J. L. L. L.

C. J.

SERVENTIA DISTRITAL
DE VITÓRIA
AV. DR. JOSÉ MARQUES - 353
CEP 05000-000 - VITÓRIA - PR.
AUTENTICIDADE
A presente Autenticação contém
um (1) original autenticado

VITÓRIA 104 NOV 2009
PROGADO
ZELINHO GOLDONI
OAB/PR 11.815-B

6286
RECEBI O VALOR DE R\$ 0,00
ASSINADO POR: [assinatura]
EM 10/11/2009

O NÚMERO DE AUTENTICAÇÃO
PRESENTA-SE NA PRIMEIRA
PÁGINA DO PRESENTE

P



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



POSSO LT. CAMINHÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo, fielmente, em todos os seus termos.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cascavel (Pr), 29 de Agosto de 2.001.

[Signature]
 Azamor José Possoli

[Signature]
 Vilmar Affonso Ghelero

Testemunhas:

[Signature]
 Mário Da Rold
 Téc. Cont. CRC/Pr 025791/O-9

[Signature]
 Marlete Osmari Da Rold
 Cart. Identidade n.º 3.764.351-3

SENTENÇA DISTRICTAL
 DE VITORINO
 AV. BRASIL ARGENTINA, 384
 CEP 05220-000 - VITÓRIA - PR.
AUTENTICIDADE
 A presente fotocópia confere
 com o original apresentado.
 Vitorino: 04 NOV. 2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2001
 SOB O NÚMERO
 41204648683
 Protocolo: 01/226385-0

[Signature]
 TUFU RANG
 SECRETÁRIO GERAL

O SELO DE AUTENTICIDADE
 ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA
 PAGINA DO PRESENTE
 CONTRATO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11



AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/04/1987 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320 e AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, estabelecida na BR 277, KM 382-300, Centralito, Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.803-650, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo alterar pela quinta vez, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

1ª Cláusula:

O capital social que em de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, fica elevado neste ato para R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais) divididos em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo da conta reserva de lucros, demonstrado no balanço patrimonial, encerrado em 31/12/2011, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, a saber:

Parágrafo Primeiro - O Sócio AZANOR JOSÉ POSSOLI possui integralizadas 52.800 (cinquenta e dois mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - O Sócio AZANOR FÁBIO POSSOLI possui integralizadas 35.200 (trinta e cinco mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional.

Sócios	Percentual	Quotas	Capital R\$
AZANOR JOSÉ POSSOLI	60%	52.800	R\$ 528.000,00
AZANOR FÁBIO POSSOLI	40%	35.200	R\$ 352.000,00
TOTAL	100%	88.000	R\$ 880.000,00

2ª Cláusula:

Será destacado neste ato, o capital de R\$300.000,00 (trezentos mil Reais) para a filial inscrita pelo NIRE 41901090470 e pelo CNPJ 04.640.295/0001-11, localizada na Rodovia BR 280, KM 538, Área Industrial, Victorino - PR, CEP 85.520-000.



FR069475



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.640.295/0001-11

3ª Cláusula:
Tendo em vista a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.033 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequados às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade 64R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/04/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairó, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320 e AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, portador da carteira de identidade 64R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairó, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo consolidar pela quarta vez, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

1ª Cláusula:
A sociedade gira sob o nome empresarial POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

2ª Cláusula:
O domicílio da sociedade:

MATRIZ
Rodovia BR 277, KM 582+300
Bairro Centralito, Cascavel-PR, CEP 85.803-650
CNPJ 04.640.295/0001-11
NIRE 41204648665

FILIAL 01
Rodovia BR 280, KM 538
Área Industrial, Vitorino-PR, CEP 85.520-000
CNPJ 04.640.295/0002-00
NIRE 41901090470

SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO
AV. BRASIL ARGENTINA, 554
CEP 85570-000 - VITORINO - PR.
AUTENTICIDADE
A presente fotocópia contém
o original arquivado
Vitorino 04 NOV. 2019

O SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA
PÁGINA DO INSTRUMENTO
AUTENTICO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSSOLI CAMINHOS LTDA
 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 04.640.295/0001-11



3ª Cláusula:
 A sociedade tem por objetivo social de Comércio atacadista de caminhões novos e usados, peças e acessórios; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores.

4ª Cláusula:
 O capital social é de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais) divididos em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Parágrafo Primeiro - O Sócio AZANOR JOSE POSSOLI possui integralizadas 52.800 (cinquenta e dois mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - O Sócio AZANOR FÁBIO POSSOLI possui integralizadas 35.200 (trinta e cinco mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional.

Sócios	Percentual	Quotas	Capital R\$
AZANOR JOSÉ POSSOLI	60%	52.800	R\$ 528.000,00
AZANOR FÁBIO POSSOLI	40%	35.200	R\$ 352.000,00
TOTAL	100%	88.000	R\$ 880.000,00

5ª Cláusula:
 A filial inscrita pelo NIRE 41901090470 e pelo CNPJ 04.640.295/0002-00 com sede na Rodovia BR 280, KM 538, Área Industrial, Vitorino - PR, CEP 85.520-000, tem capital destacado de R\$300.000,00 (trezentos mil Reais).

6ª Cláusula:
 A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª Cláusula:
 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª Cláusula:
 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª Cláusula:
 A administração da sociedade caberá aos sócios AZANOR JOSÉ POSSOLI e AZANOR FÁBIO POSSOLI, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente, respectivamente,

[Handwritten signature]

O SELLO DE AUTENTICIDADE ENCONTRAR-SE NA PRIMEIRA PÁGINA DO PRESENTE CONTRATO

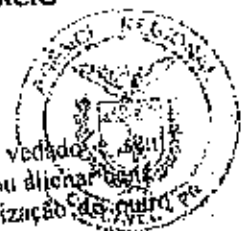
SERVENTIA DISTRITAL DE VITORINO
 AUTENTICIDADE
 A presente fotocópia confere com o original apresentado
 Vitorino 04 NOV. 2018

[Handwritten signature]
 SERVENTE PÚBLICA

[Handwritten mark]



UNIAO COMERCIAL DO BRASIL
POSSOLI CAMINHOES LTDA
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.640.295/0001-11



sociedade em juízo ou fora dele, Ativa e Passivamente, ficando, entretanto vedado, sob qualquer valor a assinatura em favor de endossos, avais, fianças, cauções, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, ou obrigações estranhas aos objetivos sociais sem autorização do sócio.

10ª Cláusula:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª Cláusula:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

12ª Cláusula:
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Cláusula:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os seus herdeiros e/ou sucessores legais o substituirão em comum na sociedade, se a Lei assim o permitir, devendo comunicar a mesma, por escrito, qual deles será seu representante enquanto as quotas do sócio falecido se acharem indivisas, pela partilha será feita a alteração contratual para a inclusão de um novo sócio ou novos sócios, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

14ª Cláusula:
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (eni) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Cláusula:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra alteração contratual assinada por todos os sócios.

Handwritten signature

O SELGTE AUTENTICADO ENCONTRA SE NA PRIMEIRA PÁGINA DO PRESENTE INSTRUMENTO

SERVENTIA DISTRITAL DE VITORINO
AV. BRASIL ARGENTINA, 304
CER. DEPEND. VITORINO - PR.

A presente fotocópia confere com o original apresentado.

Vitorino, 4 NOV. 2019

CELSONI MARINHO NETO
Médico e Psicólogo - CRP 010049
MÉDICO - VITORINO
E.O. 2014





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSSOLI CAMINHOS LTDA
 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 04.640.295/0001-11

16ª Cláusula:
 Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, no Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinada e rubricada entre os sócios, que se obrigam por si e, por seus herdeiros, ao fiel cumprimento de todos os seus termos

Criciúma/SC, 05 de Junho de 2012.

AZAMOR JOSÉ POSSOLI
 CPF 252.191.389-87

AZAMOR FÁBIO POSSOLI
 CPF 017.738.149-31

Testemunhas

Marcelo Rodrigo Fernandes
 RG/UF 2.802.372 SSP/SC

Jaqueline Locks Silveira
 RG/UF 48.090.956 SSP/SC

Esta alteração contratual foi elaborada pelo contabilista:

DEOMÁRIO ALVES FERNANDES JÚNIOR
 CONTADOR
 CRC/SC 02018170-9

SERVENTIA DISTRITAL
 DE VITORINO
 AV. SPA DE ARGENTINA, 354
 CEP 85500-000 - VITORINO - PR.
AUTENTICIDADE
 A presente fotocópia confere
 com o original apresentada.

Vitorino, 04 NOV. 2012



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/06/2012
 SOB NÚMERO 20124301903
 Protocolo: 121430190-3, DE 11/06/2012

Empresário: AZAMOR JOSÉ POSSOLI
 Empresa: POSSOLI CAMINHOS LTDA

SERASTÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



O SELO DE AUTENTICIDADE
 ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA
 PAGINA DO PRESENTE
 COMBUSTO

CELOMIR MARINHO JUNIOR
 Titular do Registro de Autenticidade
 ANTONIO MOTTA
 Secretário

SERVIÇO DE FOTOCOPIA

Certificamos que esta cópia é idêntica e fiel à autêntica da ÚLTIMA ALTERAÇÃO original arquivada nesta Junta Comercial sob nº 2012-13019-23 em 13 de 06 de 2012.
Cópia 07 de 08 de 2012.

Serviço de FOTOCOPIA

**SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO**

AV. BRAGA, 400 - JARDIM SÃO JOSÉ
CEP: 05202-000 - SÃO PAULO - SP

AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere-se com o original arquivado.

Vitorino **04 NOV 2013**

[Assinatura]
CELSONI CASARIN JÚNIOR
Mestre e Inspetor de Polícia
MTC nº 1.453.700
Substituto

**O SELLO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NA POLÍCIA
DISTRITAL DE VITORINO**

Ref.:

Empresa: 3 - POSSOLI CAMINHOS LTDA
CNPJ: 04.640.295/0002-00
Endereço: ROD. BR 280 KM,538
Email: possoli.filial@possoli.com.br
Fone: (46) 3227-1233

Inscrição Estadual: 50478275-04
Cidade/Estado: VITORINO - PR
CEP: 85.520-000
Fax: (46) 3227-1233

Vendedor: 5 - RAFAEL DOS SANTOS
Data Emissão: 22/01/2020 Data Validade: 31/01/2020
Tipo: O - Oficina
Consultor: 2 - RUBENS EDUARDO ESCHEMBACH

Orçamento Nº: 10498

Situação: Aberto
OS: 15481

Cliente: 110153 - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
Endereço: AV IGUAÇU, 750 CEP: 85.635-000
Cidade/Estado: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR
Fax:

CNPJ/CPF: 95.589.289/0001-32
Inscrição Estadual/RG: (46) 3546-1144
Fone: (46) 3546-1144
Fone 2:

Responsável: 110153 - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
Endereço: AV IGUAÇU, 750 CEP: 85.635-000
Cidade/Estado: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR
Fax: (46) 3546-1144

CNPJ/CPF: 95.589.289/0001-32
Inscrição Estadual/RG: (46) 3546-1144
Fone: (46) 3546-1144
Fone 2:

Veículo Modelo: 21500 - GranClass 150S21 ORE 2 + 48+1 Lugares Sem Chassi: 932A01LFO18931310
Placa: BBK9311 Combustível: D - DIESEL
Ano Modelo: 2017 Ano Fabricação: 2016 Km: 61000

Relação das Peças

Se	Código	Descrição	Qtde	Vir. Unit.	%Desc.	Desc.	Total Bruto	ST/PI	Locação	G. D.	Valor Total
2	503120785	CARTUCHO DO FILTRO NCM:84212330	1,000	98,88	0,00	0,00	98,88	0,00	A01-01-B011	A	98,88
3	503120786	ELEM. FILTRO COMBU NCM:84210999	1,000	113,23	0,00	0,00	113,23	0,00	A01-01-R021	A	113,23
4	5801403243	FILTRO RACOR NCM:84212330	1,000	108,77	0,00	0,00	108,77	0,00	A01-01-C021	A	108,77
5	5801640051	CARTUCHO ELEMENTO INTE NCM:84210999	1,000	287,69	0,00	0,00	287,69	0,00	AD1-04-B011	A	287,69
6	1119PA	Q. ED MOTOR 15W40 NCM:27101932	13,000	13,91	0,00	0,00	154,83	0,00	OFICIA03-06-AD1	A	154,83
7	5801237129	BUCHA ELASTICA NCM:46170030	2,000	125,06	0,00	0,00	250,12	0,00	A04-03-E031	A	250,12
8	5949982230	BUCHA DE ACO BORRACHA NCM:46169930	2,000	47,55	0,00	0,00	95,00	0,00	J	A	95,00
9	594995779	BUCHA DE BORRACHA P/3 NCM:49169930	2,000	194,75	0,00	0,00	389,50	0,00	J	A	389,50
10	594998245	COM.INDIC. DE NIVEL NCM:90261029	1,000	459,45	0,00	0,00	459,45	0,00	J	A	459,45

Relação dos Serviços

Seq	TMA	Código	Descrição dos serviços	Tempo de Serviço	Valor Hora	Valor Total
1	2	543970412	SUBST OLEO MOTOR E FILTROS	1,00	210,00	210,00
2	2	764231100	D-R INDICADOR NIVEL COMBUSTIVEL	1,00	210,00	210,00
3	2	2526356688	SERVIÇOS TERCEIROS	18,55	210,00	3.895,50
4	2	999390988	SERVIÇO MECANICO	1,00	210,00	210,00

Marizete Neckel Vieira

Marizete Neckel Vieira
Responsável p/ Dpto de
Educação - Port. 308/2019

Técnico - TCar

AS

Empresa:	3 - POSSOLI CAMINHOS LTDA	Inscrição Estadual:	90478275-04
CNPJ:	04.640.295/0002-00	Cidade/Estado:	VITORINO - PR
Endereço:	ROD. BR 280 KM,538	CEP:	86.620-000
Email:	possoli.fiscal@possoli.com.br	Fax:	(46) 3227-1233
Fone:	(46) 3227-1233		

Mão-de-Obra	Total Bruto:	4.525,50	Peças	Total Bruto:	1.958,35
	Desconto:	0,00		Desconto:	0,00
	Serviços Terceiros:	0,00		ICMS ST/PI:	0,00
	Total Líquido:	4.525,50		Total Líquido:	1.958,35

Total Orçamento: 6.483,85

Condição Pagamento:

Autorizo a execução do orçamento prévio e o faturamento dos serviços acima.

Autorizado pelo Sr(a):

CNPJ/CPF: 95.589.289/0001-32 MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO

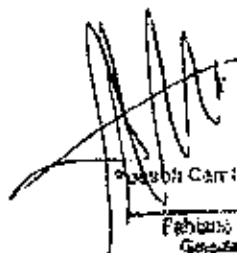
Observação: "ORÇAMENTO VALIDO POR UM PRAZO DE 30 DIAS."

PEÇAS GENUÍNAS INSTALADAS NA OFICINA 1 ANO DE GARANTIA . PEÇAS GENUÍNAS VENDIDAS NO BALCÃO 3 MESES DE GARANTIA E PEÇAS NAO GENUÍNAS INSTALADAS NA OFICINA E VENDIDAS NO BALCÃO 3 MESES DE GARANTIA.

Consultor Técnico:

RUBENS EDUARDO ESCHENBACH

Legenda: * - Item sem estoque;


Possoli Caminhos Ltda
Fabiano Possoli
Gerente Geral

05/01/2020 14:38:16

M

Livro: 23-P

Folha: 030

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: POSSOLI CAMINHÕES LTDA A FAVOR DE FABIANE POSSOLI NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, (20/02/2019), nesta Cidade de Vitorino, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.640.295/0002-00, Inscrição Estadual nº 41901090470, com sede na Rodovia BR 280, Km 538 em Vitorino-PR neste ato representado nos termos do Contrato Social Consolidado registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 201243011983, em 13/06/2012 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 19/02/2019, arquivadas neste Ofício, por seu administrador **AZANOR FABIO POSSOLI**, brasileiro, nascido em 15/12/1977, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.173.164/SSP/SC e CPF/MF nº 017.738.149-31, natural de Criciúma/SC, residente e domiciliado na Av. José Elias de Luca, Criciúma-SC; reconhecido como o próprio por mim Celoni Maria Miotto, Notária e Registradora Civil, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora **FABIANE POSSOLI**, brasileira; nascida em 15/12/1976, filha de AZANOR JOSE POSSOLI e LILIANA SEVERINA POSSOLI, viúva, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.173.165/SSP/SC, expedida em 28/08/1990 e CPF/MF nº 014.450.459-66, natural de Urussanga/SC, residente e domiciliada na Rodovia BR 280, Vitorino-PR; à qual confere: amplos e gerais PODERES para o fim especial de gerência e administração; podendo tratar de todos os negócios do Outorgante; transigir livremente em Juízo ou fora dele; pagar; receber; firmar recibos; dar e receber quitação; firmar carta de anuência; comprar mercadorias dentro do ramo de negócio do Outorgante; admitir e demitir empregados; aceitar, sacar, descontar e levar a protesto letras de câmbio; duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débito; movimentar contas correntes a prazo fixo, de caução e outras nos bancos e casas bancárias; depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas; movimentar com cartão de débito/crédito; reconhecer saldos; assinar quaisquer documentos, cartas de ordens e demais papéis necessários; apresentar-se representando o Outorgante no foro em geral, com a cláusula de "AD-JUDICIA", constituir advogados, representá-la em falências e concordatas de seus devedores, defendê-la na Justiça do Trabalho em todos os seus departamentos e instâncias, inclusive nas juntas de Conciliações e Julgamento, e representa-la perante repartições públicas em geral; em qualquer assunto de seu interesse, defendê-la em processos fiscais, interpor recursos; requerendo, alegando e assinando o que preciso for, assinar a sua correspondência comercial, livros e guias, e papéis fiscais, fazer declarações de imposto de renda, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos, registrados com ou sem valor, colis, papéis, documentos, vales postais e o mais que lhe pertença; promover e autorizar despachos nas alfândegas e estradas de ferro, assinar termos de responsabilidade, participação em licitações públicas e privadas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, renunciar, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-los, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, prestar

cauções, transigir, desistir e praticar de licitação, firmar contratos públicos e privados, nomear preposto; enfim representar a outorgante onde com esta se apresentar, requerendo e assinando o que preciso for, enfim tratar de todo e qualquer assunto de interesse do Outorgante; e mais perante o Departamento de Trânsito -DETRAN, aí requerendo dita procuradora 2ª (segunda) Via do Documento de Transferência de veículos de propriedade da Outorgante; outorgando-lhe, ainda, poderes para vender, ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar, a quem convier, pelo preço, forma e condições que ajustar, de veículos de propriedade da Outorgante; podendo, para tanto, dita procuradora, assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUF- Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; concordar; discordar; estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir a posse e o domínio; assinar requerimentos; representá-lo perante o Departamento de Trânsito- DETRAN, e onde mais preciso for, com relação à venda e transferência do automóvel antes citado; prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; preencher formulários e guias; pagar taxas; assinar recibos de transferência de veículo; representar o Outorgante perante quaisquer terceiros, e aí, requerer, alegar e assinar o que preciso for; SIM podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o Item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 71/2019, nesta data. Eu, (a.), Celoni Maria Miotto, Notária e Registradora Civil, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Guia de Funrejus nº 140000000044039609 em data de 18/02/2019, no valor de 0,80 Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, FADEP: R\$3,71 Total= R\$97,30. Conforme guia emitida por este Tabelionato. Selo Digital Nº P1pSH.KZoGV.PMzTh, Controle: 6Wqrx.6Wwzy. Vitorino-PR, 20 de fevereiro de 2019. (aa.) POSSOLI CAMINHÕES LTDA, AZANOR FABIO POSSOLI, Representante do Outorgante Mandante. Celoni Maria Miotto, Notária e Registradora Civil. Nota mais. Tradada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº 9 da Verdade

Vitorino-PR, 20 de fevereiro de 2019



SERVENTIA DISTRITAL DE VITORINO
 W. BRASIL ARGENTINA, 364
 CEP 85620-900 - VITORINO - PR.
 AUTENTICADA
 A presente fotocópia confere com o original apresentado
 Vitorino - 04 NOV. 2019
 CELONI MARIA MIOTTO
 Notária e Registradora Civil
 AUTENTICADA
 O SELO DE AUTENTICADO ENCONTRA SE NA PRIMEIRA PAGINA DO PRESENTE DOCUMENTO

78.244.217/0001-34
 SERVENTIA DISTRITAL DE VITORINO
 W. BRASIL ARGENTINA, 364
 CEP 85620-900 - VITORINO - PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.640.295/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2009
NOME EMPRESARIAL POSSOLI CAMINHOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSSOLI CAMINHOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Não dispensada *) 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Não dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 280	NÚMERO KM 538	COMPLEMENTO *****
CEP 85.520-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO VITORINO
ENDEREÇO ELETRÔNICO contnews@arneL.com.br		UF PR
TELEFONE (45) 3227-2022/ (45) 3227-2022		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2018, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/12/2019 às 15:54:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**
CNPJ: **04.640.295/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:24 do dia 26/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2020.

Código de controle da certidão: **B223.4499.E859.A735**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.640.295/0002-00
Razão Social: POSSOLI CAMINHOS LTDA
Endereço: BR 280 1 / INDUSTRIAL / VITORINO / PR / 85520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2020 a 14/02/2020

Certificação Número: 2020011604391132655066

Informação obtida em 28/01/2020 08:39:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: POSSOLI CAMINHOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.640.295/0002-00

Certidão nº: 182288677/2019

Expedição: 03/09/2019, às 17:00:17

Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSSOLI CAMINHOES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.640.295/0002-00**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

9955600-28.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

DECLARAÇÃO

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado situada em Nova Lima/MG, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175 – 2º andar - parte, CEP 34.006-050, com registro no CNPJ sob nº. 01.844.555/0001-82 e responsável no Brasil pela REDE IVECO de Concessionárias, declara para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.640.295/0002-00 e Inscrição Estadual nº 90.478275-04, com sede na Rodovia BR 280, Km 538, bairro Industrial, CEP: 85.520-000 situada na cidade de Vitorino, Estado do Paraná, é concessionária IVECO e atua na região, através de Contrato de Concessão firmado entre as partes em 03/07/2009, que lhe autoriza comercializar veículos, peças e correlatos da marca IVECO, bem como prestar serviços de assistência técnica especializada.



A declaração tem validade de 180 dias, a contar dessa data.

Nova Lima/MG, 17 de outubro de 2019.



Paulo Giovanni de Almeida
Gerente Desenvolvimento e Gestão da Rede
CNH Industrial – IVECO Brasil

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
Paulo Giovanni
Desenvolvimento e Gestão da Rede - Gerente Brasil

MG 030.55251/0001-82
Vale de Seguro Nova Lima - 1247
Fone: (31) 3259-4839 | 3233-1029

Reconheço por semelhança e (s) firma(s) abelxo:
PAULO GIOVANNI DE ALMEIDA

Nova Lima, 16/10/2019, 13:05:14, 11890

Em testemunho

DENIS DOUGLAS DE SOUZA
Emit: R\$5,25 TRJ: R\$1,65 Resc: R\$0,30 Total: R\$7,20
THAIB



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social
POSSOLI CAMINHOES LTDA CNPJ: 04.640.295/0002-00

Aviso
Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à Finalidade
Mun. Nova Esperança do Sudoeste/PR

Mensagem
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições
Contribuinte: 8 - POSSOLI CAMINHOES LTDA
Endereço: Rodovia PRC-280, SN - Bairro BAIRRO INDUSTRIAL - Compl. KM 538 - CEP 85.520-000
Econômico: 411 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSORIOS
Endereço: Rodovia PRC-280, SN - Bairro BAIRRO INDUSTRIAL - Compl. KM 538 - CEP 85.520-000
Imóvel: 2123 [01.03.IND.CHAC26.020.001] - Lote CH 26 - Quadra IND - Matrícula 11287
Endereço: Rodovia PRC-280, SN - Bairro BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85.520-000

Código de Controle
DDA1ESLRMFQU3411

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Vitorino (PR), 27 de Janeiro de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021220323-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.649.295/0002-00**
Nome: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO

Processo nº 04/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para realização de conserto do ônibus (VECO placa BBK-9311 ano/modelo: 2016/2017 pertencente ao departamento de educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

Em análise minuciosa do conteúdo do processo nº 04/2020, que trata de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa autorizada para realização de conserto do ônibus IVECO placa BBK-9311 ano/modelo: 2016/2017 pertencente ao departamento de educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, constatou-se que está em **consonância com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 (art. 25, I)**, razão pela qual não se vê óbice à sua ratificação, em favor da empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 04.640.295/0002-00, detentora de exclusividade da comercialização de peças originais na região que abrange esta Administração Pública, pelo valor global de R\$ 6.483,85 (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), eis que se encontra em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, inclusive tendo sido demonstrado o interesse na demanda, verificada a exclusividade quanto ao objeto da despesa e confirmada a regularidade fiscal da empresa cima citada.

Observe-se, apenas, que ao teor do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, há de ser feita publicação prévia do extrato de inexigibilidade, depois de tomadas as providências ali referidas.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 29 de Janeiro de 2020.


Procurador Jurídico Municipal
GAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná




AUTORIZAÇÃO

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de janeiro de 2020.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de serviço expedida pelo Departamento Municipal de educação deste Município através da senhora Marizete Neckel Vieira, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo, e que sejam realizados todos os procedimentos necessários onde os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

PROCESSO Nº04/2020

PARTES: Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para realização de conserto do ônibus IVECO placa BBK-9311 ano/modelo: 2016/2017 pertencente ao departamento de educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: O valor total certo e ajustado para a execução do objeto é de R\$ 6.483,85 (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

FORNECEDOR: POSSOLI CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 04.640.295/0002-00

ENDEREÇO: RODOVIA BR 280, KM 538.

CIDADE: VITORINO

UF: PR

DA ENTREGA E VIGÊNCIA: A contratada executará os serviços em caráter prioritário, o presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para conclusão do mesmo.

PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA	
DIVISAO DE EDUCACAO	1376	0601	12	361	12	2	13	103	3390303999900
DIVISAO DE EDUCACAO	1570	0601	12	361	12	2	13	103	339039190400

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do FEDERAL com validade até 24 de março de 2020.
- Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 14 de fevereiro de 2020.
- Apresentou Certificado de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 29 de fevereiro de 2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: "Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão de que a executora é única Concessionária IVECO autorizada para execução de serviços e reposição de peças originais do equipamento descrito no objeto na região sudoeste do Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 29 de janeiro de 2020.


MARIZETE NECKEL VIEIRA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 01/2020

Processo Licitatório nº. 04/2020

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Contratação de empresa autorizada para realização de conserto do ônibus IVECO placa BBK-9311 ano/modeio: 2016/2017 pertencente ao departamento de educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme documentação em anexo ao processo licitatório.

CONTRATADA: POSSOLI CAMINHOES LTDA

CNPJ: 04.640.295/0002-00

VALOR TOTAL: R\$ 6.483,85 (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de janeiro de 2020


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 01/2020
Processo Licitatório nº. 047020
Despacho do Prefeito Municipal
RATIFICO, nos termos da Lei 8.886/93, mediante este processo judicial da Procuradoria Jurídica do Município, que autorizou a contratação, referente à Contratação de Empresa autorizada para realização de concerto de órgãos MECO escola BDK-8411 estadual: 2016/2017 pertencente ao departamento de educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme documentação em anexo ao processo judicial
CONTRATADA: POSSO L CAMINHOS LTDA
CNPJ: 04.640.255/0002-00
VALOR TOTAL: R\$ 6.489,85 (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de janeiro de 2020
JAIR STANGE Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 02/2020
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2020
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: POSSOLI CAMINHOS LTDA – CNPJ: 04.640.295/0002-00

DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada para realização de conserto do ônibus IVECO placa BBK-9311 ano/modelo: 2016/2017 pertencente ao departamento de educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 6.483,85 (Seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: De acordo com o especificado no orçamento da contratada

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 de abril de 2020

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de fevereiro de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATO Nº. 02/2020
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2020-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2020

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR. CNPJ:
96.509.289-0/001-32

CONTRATADA: POSSOLI CAMINHOS LTDA – CNPJ 04.640.755-9/002-00

DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada para realização de conserto de ônibus IVECO placa R5K-9313 ano/mo/dm: 2016/2017 pertencente ao departamento de educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 6.190,05 (Seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinco centavos)

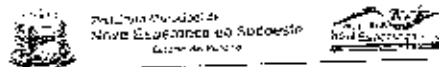
DA EXCLUSÃO DO SERVIÇO: De acordo com o especificado no orçamento da contratação

PRazo DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 de abril de 2020

FORO: Comarca de São João do Lorain – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de fevereiro de 2020.

JAIR STANGE Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

O Município de Nova Esperança do Sul, Estado de Paraná, por meio da Comissão de Licitação, objetiva a aquisição de materiais de construção para a execução de obras de infraestrutura urbana...

A lista de especificações dos materiais necessários para a execução das obras encontra-se disponível no site do Município de Nova Esperança do Sul...

Esta licitação será realizada em 19 de fevereiro de 2020, às 10h00min, no Auditório do Município de Nova Esperança do Sul...

Novo Esperança do Sul, Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.
Jair Stange, Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, Estado de Paraná, por meio da Comissão de Licitação, objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

Novo Esperança do Sul, Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.
Jair Stange, Prefeito Municipal

Jair Stange, Prefeito Municipal

EDITAL DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: EMP. COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 04.928.007/00-00

DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DA EXATIDÃO DO SERVIÇO: De acordo com o planejamento de serviços de limpeza contratados...

Novo Esperança do Sul, Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.
Jair Stange, Prefeito Municipal

EDITAL DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: POSSIBIL CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 04.042.000/00-00

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de estudos de viabilidade econômica e ambiental para a implantação de obras de infraestrutura urbana...

Novo Esperança do Sul, Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.
Jair Stange, Prefeito Municipal

EDITAL DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ROMA TRADING DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.042.000/00-00

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de estudos de viabilidade econômica e ambiental para a implantação de obras de infraestrutura urbana...

Novo Esperança do Sul, Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.
Jair Stange, Prefeito Municipal

EDITAL DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ROMA TRADING DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.042.000/00-00

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de estudos de viabilidade econômica e ambiental para a implantação de obras de infraestrutura urbana...

Novo Esperança do Sul, Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.
Jair Stange, Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE EMPENHO DE LICITAÇÃO
Departamento de Licitação por Licitatório nº 002/2020

RATIFIQUEI, nos termos do art. 28 do Lei nº 8.666/93, a contratação por meio de licitação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

CONTRATADA: ROMA TRADING DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.042.000/00-00
Novo Esperança do Sul, Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

Jair Stange, Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE EMPENHO DE LICITAÇÃO
Departamento de Licitação por Licitatório nº 003/2020

RATIFIQUEI, nos termos do art. 28 do Lei nº 8.666/93, a contratação por meio de licitação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

CONTRATADA: ROMA TRADING DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.042.000/00-00
Novo Esperança do Sul, Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

Jair Stange, Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE EMPENHO DE LICITAÇÃO
Departamento de Licitação por Licitatório nº 004/2020

RATIFIQUEI, nos termos do art. 28 do Lei nº 8.666/93, a contratação por meio de licitação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

CONTRATADA: ROMA TRADING DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.042.000/00-00
Novo Esperança do Sul, Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

Jair Stange, Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE EMPENHO DE LICITAÇÃO
Departamento de Licitação por Licitatório nº 005/2020

RATIFIQUEI, nos termos do art. 28 do Lei nº 8.666/93, a contratação por meio de licitação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

CONTRATADA: ROMA TRADING DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.042.000/00-00
Novo Esperança do Sul, Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

Jair Stange, Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

O Município de Nova Esperança do Sul, Estado de Paraná, por meio da Comissão de Licitação, objetiva a aquisição de materiais de construção para a execução de obras de infraestrutura urbana...

Novo Esperança do Sul, Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.
Jair Stange, Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, Estado de Paraná, por meio da Comissão de Licitação, objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

Novo Esperança do Sul, Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.
Jair Stange, Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, Estado de Paraná, por meio da Comissão de Licitação, objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática...

Novo Esperança do Sul, Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.
Jair Stange, Prefeito Municipal

Delação de Eike pode entregar dois executivos



Eike Batista coloca em prazos longos em sua delação dois de seus antigos principais executivos. Um deles é Luiz Artur Andrade Correia, amigo e conselheiro de Eike, que foi o diretor da empresa da HBX por anos. Também envolvido é o diretor de operações da HBX por anos. Também envolvido é o diretor de operações da HBX por anos. Também envolvido é o diretor de operações da HBX por anos.

Maia defende nome único do centro para 2022



O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RR), defendeu a ideia do "centro" em torno de um único nome para disputar a eleição presidencial de 2022 e citou como possíveis candidatos do campo o governador de São Paulo, João Dória (PSDB), o apresentador de TV Luciano Huck (sem partido) e o ex-governador do Ceará e ex-ministro da Fazenda, Ciro Gomes (PDT).

Em entrevista à Globo News na noite desta quarta-feira (5), Maia disse que, esse o centro não consegue chegar a um denominador comum, o pleito certamente será disputado pelo atual presidente Jair Bolsonaro (sem partido) e um candidato da ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). "Eu acho melhor nome do centro é a unificação do centro. Esse é o melhor nome. Se ninguém vier disponível de unificar o centro, significa que o centro estará fora do segundo turno. Isso serve pro Dória, pro Luciano Huck, pro Ciro Gomes, serve para todos que estão nesse campo aqui de centro-esquerda até centro-direita, no meu ponto de vista. Se não unificar isso aqui, vai dar certamente Bolsonaro de um lado e o candidato da Lula do outro", afirmou.

Questionado sobre a citação a Ciro Gomes como candidato de centro e lembrado de que o DEM conversa com o PDT, partido do ex-governador, que apoiava Lula, Maia disse estar que a união é inevitável. "Minha primeira intenção partidária foi no PT. Eu tinha uma foto do [Lula e] Brizola [ex-governador da Rio] no meu... Depois eu caminhei mais para a direita, mas tenho grandes amigos e conheço grandes administradores pelo PDT. Acho que é uma posição que tem uma ótima imagem, se mantiver e se defender das suas posições. É de centro-esquerda. Eu acho que o Ciro Gomes tem que estar aqui com a gente", declarou o presidente da Câmara.

Apostando que ganha a eleição quem tem mais voto, ele argumentou que "quem não se entrega, está fora" e, portanto, não elidindo o governador Dória vir novamente em São Paulo.



DENGUE MATA

Câmara retoma mandato do deputado acusado de corrupção

A Câmara dos Deputados distribuiu na noite desta quarta-feira (5) a decisão do ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), que havia determinado o afastamento do mandato do deputado José Wilson Santiago (PTB-PA).

Foram 176 votos a favor do afastamento. Faltam necessários 257 (maioria de composição da Casa). Voltaram contra 233 deputados e houve seis abstenções. Santiago estava afastado do mandato desde dezembro. Como deputado, será reintegrado.

Sabe-se como votou cada deputado. Mesmo com a reintegração, Santiago deverá responder a um processo por quebra de decoro parlamentar no Conselho de Ética da Câmara, conforme recomendou a parecer aprovado do relator Fernando Collor (PL-AM).

O parecer em favor foi votado por uma maioria esmagadora de membros do Supremo Tribunal Federal (STF) Celso de Mello em 19 de dezembro. Na decisão, o ministro argumentou que Santiago colocou o mandato "a serviço de uma agenda criminosa".